

ATA da 7ª Reunião dos COMITÊS DE MONITORAMENTO dos BLOCOS 1, 2, 3 e 4

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 17h, por meio da plataforma digital de videoconferência Zoom Meetings, realizou-se a 7ª Reunião do Comitê de Monitoramento instaurado para exercer o controle social através da participação no processo de formulação de políticas, planejamento, regulação, fiscalização e avaliação dos serviços públicos no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme disposto no Anexo XII dos Contratos de Concessão.

Havendo quorum, a reunião foi presidida pelo Presidente Interino Sr. Licinio Machado Rogério da FAM Rio, com a participação dos Membros dos blocos 1, 2, 3 e 4, conforme lista ao final desta, e apoio da Agenersa, visando dar continuidade a discussão da redação do Regimento Interno do Comitê de Monitoramento.

Sem demora, o Presidente Licinio informou que estariam reexaminando o Capítulo V DA ORGANIZAÇÃO, Art. 12º, e que a decisão teria se mantido no que se segue: *“Capítulo V DA ORGANIZAÇÃO.*

Art. 12 - O COMITÊ DE MONITORAMENTO terá a seguinte organização:

I - Presidência;

II - Plenário; e

III - Secretaria do COMITÊ de Monitoramento.

IV - Grupos de trabalhos

V - Comissão de integração”

Sr. Adílson Trindade do Usuário doméstico - Coalizão Rios solicitou que trocasse a ordem na minuta de *“I. Presidência; II. Plenário”* para *“I. Plenário; II. Presidência”* considerando que futuramente possa ter um erro de interpretação. Sr. Licinio logo observou não haver problema em invertê-las e questionou se alguém era contra. Não havendo objeções ficou acordado pelo quorum o que se segue:

“Art. 12 - O COMITÊ DE MONITORAMENTO terá a seguinte organização:

I. Plenário;

II. Presidência;

III. Secretaria do COMITÊ de Monitoramento;

IV. Grupo de Trabalho;

V. Comissão de Integração


Nada mais a ser pautado, o presidente seguiu para o próximo assunto.

Presidente Licinio comunicou que começariam pelo Art. 16, voltando em seguida o debate para o Art. 13, e por decisão do quorum foi decidido esse feito. Logo começou a argumentação do Artigo 16. *“Art. 16 - O Plenário é o órgão máximo deliberativo e consultivo, para tratar das decisões a serem tomadas concernentes às atribuições do COMITÊ DE MONITORAMENTO, por meio das reuniões ordinárias e extraordinárias, sendo constituído pela integralidade dos membros presentes.”* Sr. Gilvoneick de Souza da Defensoria Socioambiental fez uso da palavra, *“Está faltando à questão de citar o termo de paridade, inclusive para as deliberações. Porque o que estamos acompanhando em vários comitês é o pessoal que está votando sem nenhuma paridade, onde muita das vezes interessa principalmente a gestão. Só tem governo. Não sei se cabe nesse artigo ou no decorrer.”* Encerrou. Logo Sr. Licinio respondeu *“Teoricamente deveria ter um item de votação, pois não estou vendo nenhum. Vamos*



criar um capítulo sobre votação. Aí vai caber essa sua discussão.” Continuou e indagou *“Alguém já viu algum capítulo sobre votação?”* Entretanto, Sra. Adriana Sotero da FioCruz esclareceu que havia feito um destaque no Capítulo II, que ressalta essa questão da votação, *“No capítulo II eu abri todos os destaques em relação a peso e relação à votação.”* Finalizou. Presidente Licínio ressaltou que contempla o pedido de paridade. Sra. Adriana Sotero continuou, *“gostaria de esclarecer que já coloquei nessa versão justamente para adiantar isso, pois eu já sabia que iria aparecer esse tipo de questionamento. A gente fez uma reunião através da rede de vigilância popular em saneamento e saúde e através da reunião com esse grupo que a gente trouxe a proposta.”* Finalizou. Sr. Gilvoneick de Souza dirigiu-se a Sra. Adriana Sotero e questionou *“Esse capítulo II trata das questões relacionadas ao Art. 30 e 34?”* Continuou *“Pois os artigos 30 e 34 fala sobre participação, votação, direito a voz e voto.”* Concluiu. Sra. Adriana argumentou *“É pertinente estar atento a isso ou quando chegar ao capítulo II observar que isso não está sendo contemplado e é bom ficar registrado em ATA na data de hoje para que a gente possa rever o capítulo da plenária ou rever a possibilidade de incluir um capítulo específico.”* Logo o Presidente Licínio opinou estabelecer um capítulo específico sobre votação para facilitar qualquer dúvida depois. Sr. Gilvoneick de Souza é de opinião que essa questão de votação, principalmente em plenário, deve estar bem clara para não se tornar votação sem paridade. Presidente Licínio logo propôs que antes de debater sobre o Artigo 22 DAS REUNIÕES, deveria debater sobre quem vai participar, no capítulo II. Em seguida interpelou se havia algum destaque no Art. 16 ou se manteria o feito. Sra. Adriana Sotero solicitou que fosse registrado em ATA que, caso não resolva o problema de votação no Capítulo II, consiga trazer o assunto para a seção do Plenário ou em um capítulo específico para votação com paridade. Por decisão do quorum foi estabelecido manter o Art. 16 na minuta.

Sem demora, Sr. Licínio prosseguiu para o parágrafo primeiro da Seção II do Plenário. *“§ 1º Na impossibilidade de comparecimento de algum membro representante, poderá haver sua substituição automaticamente por um membro substituto, previamente nomeado por ela, com o mesmo direito a voz e voto.”* Sra. Kelly Felix da ABCON pediu a palavra e fez um questionamento *“No caso dos representantes, já foi nomeado, concedido a posse tanto ao titular quanto ao suplente, não faz sentido essa questão de nomear um substituto já que há um suplente empossado pela Agenesra.”* Sr. Jose Stelberto do Clube de Engenharia declarou que nem todos, muita gente não tem suplente. Sr. Licínio fez a proposta de modificar *“membro substituto, previamente”* por *“será substituto pelo seu suplente.”* Sra. Adriana fez uso da palavra e pontuou *“Isso é um ponto sensível em função do capítulo II, que veremos futuramente, que trata exatamente sobre isso, no caso de ficar sem representação. No capítulo II tem uma sugestão neste sentido.”* Portanto, o Sr. Licínio sugeriu que fosse tratado então no capítulo II. Por decisão do quorum ficou acordado que o parágrafo primeiro fosse modificado para o que se segue: *“§ 1º Na impossibilidade do comparecimento do membro titular, assumirá seu suplente, com o mesmo direito a voz e voto.”* Dando continuidade, ao *“§ 2º Sobre o § 1º, caso o membro representante e o membro substituto estejam presentes juntos na mesma reunião, somente o primeiro poderá exercer o direito a voto.”* por decisão do quorum, ficou acordado no que se segue: *“§ 2º Sobre o § 1º, caso o membro titular e o membro suplente estejam presentes juntos na mesma reunião, somente o titular poderá exercer o direito de voto.”* Sr. Licínio deu prosseguimento aos Artigos 17 e 18;



“Art. 17º - É atribuição do Plenário discutir e votar qualquer matéria de competência do COMITÊ DE MONITORAMENTO, caso haja qualquer discordância entre os membros.

Art. 18º - O Plenário poderá convidar personalidades de notório saber ou assessoria técnica para as reuniões sempre que julgar necessário.” e por decisão do quorum, ficou acordado permanecer o feito na minuta sem alterações. Em debate sobre o “Art. 19 - Vedada a convocação de servidor da AGENERSA às reuniões.” Em decisão do quorum solicitaram a exclusão do artigo. Presidente Licinio destacou que o texto passará por renumeração no futuro, a fim de evitar perder tempo de formulá-lo a cada reunião. Prosseguiu solicitando que a cada final de reunião, fosse salva a minuta alterada a fim de não arriscar perder o que foi acordado.

Por decisão do quorum foi estabelecido debater o Artigo 14. *“Art. 14 - Caberá ao Presidente dirigir e coordenar as atividades do COMITÊ DE MONITORAMENTO, determinando as providências necessárias ao seu pleno desempenho.”* Sr. Gilvoneick de Souza fez uma sugestão para o que se segue: *“Art. 14 - Caberá ao Presidente dirigir e coordenar as atividades do COMITÊ DE MONITORAMENTO, determinando as providências de acordo com o seu regimento interno e suas resoluções.”* Em debate e por decisão do quorum ficou estabelecido incluir na minuta. Sem demora Sr. Licinio passou para o Artigo 15. *“Art. 15 - São atribuições do Presidente: I - Convocar e presidir as reuniões do COMITÊ DE MONITORAMENTO, as quais podem ser presenciais, virtuais ou mistas;”* Presidente sugeriu substituir mistas por híbridas. Sendo aprovado pelo quorum o que se segue: *“I - Convocar e presidir as reuniões do COMITÊ DE MONITORAMENTO, as quais podem ser presenciais, virtuais ou híbridas;”*

Sr. Licinio indagou se alguém teria algum destaque em relação ao Inciso II. *“II. Relatar matérias submetidas à apreciação do COMITÊ DE MONITORAMENTO, podendo atribuir a relatoria a um de seus membros;”* Em debate, ficou acordado pelo quorum o que se segue: *“II. convocar o relator das matérias submetidas à apreciação do COMITÊ DE MONITORAMENTO.”* Dando continuidade para os Incisos III e IV, *“III. Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno e as decisões e/ou deliberações do COMITÊ DE MONITORAMENTO;*

IV. assinar as correspondências de responsabilidade do COMITÊ DE MONITORAMENTO;” Por decisão do quorum foi aprovado manter na minuta sem alteração. Em relação ao Inciso V. *“V - estabelecer a Ordem do Dia por ocasião das convocações;”* por decisão do quorum ficou estabelecido no que se segue: *“V. encaminhar a Ordem do Dia por ocasião das convocações.”*

Em conclusão, o Presidente Licínio solicitou que o Inciso VI fosse discutido na próxima reunião, considerando que a presente está em seu final. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Interino agradeceu a presença de todos e encerrou a presente Reunião.

=====

Membros presentes na reunião:

Adilson Trindade - Usuário Doméstico. (Bloco 3)

Adriana Sotero Martins - Fiocruz

Antonio Monteiro - ABES RJ



Bruno França - FASE RJ

Eduardo Figueira - Câmara Comunitária da Barra - CCBT

Eduardo Freire - Japeri

Gilvoneick de Souza - Defensoria Socioambiental

Halphy Rodrigues - Comitê Hidrográfico da Baía de Guanabara

Ilca Lopes Bezerra - Usuários Bloco quatro

Jamilton Serpa - Prefeitura de São Fidelis

José Arimathéa Oliveira - Comitê de Bacias do Médio Paraíba do Sul

José Stelberto Porto Soares - Clube de Engenharia

Kelly Felix - ABCON

Licínio M. Rogério - FAM Rio

Mabel Vitória Leipner - Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Mario Amaro - Prefeitura de Piraí

Monica Bahia Schlee - SEAERJ

Natasha Handam - FioCruz

Ricardo da Conceição Barbosa - Representante da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Tatiana Mattos - Fundação Rio Águas MRJ

Victor Hugo Marques - Prefeitura de Saquarema

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023



Licínio Machado Rogério
Presidente Interino